

PORTARIA N.º 761/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I, e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 4 de novembro de 1994; CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Objetivo 05 do Planejamento Estratégico da DPE-RO (Ciclo 2021–2024), cujo objeto é otimizar e padronizar processos e fluxos de informação, estabelecendo rotinas de verificação; CONSIDERANDO a iniciativa atualmente desenvolvida pelo Time de Processos, consistente no redesenho dos processos priorizados; RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Redesenho do Processo "Plano Anual de Compras e Contratações", integrante do Macroprocesso de Gestão das Aquisições e Contratações, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de Comissão de Trabalho Especial, cujas atividades serão desenvolvidas seguindo as orientações contidas no Manual de Redesenho de Processos.

Art. 2º. A Equipe de Redesenho do processo retromencionado será composta conforme quadro a seguir:

DESIGNADOS	CARGO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Beatriz de Andrade Chaves	Secretária-Geral de Administração e Planejamento	Dona
Silvana Maria Froes Ramos Pimentel	Diretora Administrativa	Líder
Adriana Larissa Freitas dos Santos	Técnica Administrativa	Analista de Processo
Lidiane Alexandra Grano	Analista em Administração	Analista de Processo
Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo	Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão	Analista de Processo
Luan Hortiz Campos	Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitação	Designer/Arquiteto

Art. 3º. CONCEDER, ao servidor e às servidoras da Comissão de Trabalho Especial, gratificação mensal no percentual de 15% (quinze por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, com efeitos financeiros a partir da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. A Comissão constituída por esta portaria funcionará pelo prazo de 03 (três) meses, sendo possível a prorrogação da vigência, desde que devidamente fundamentada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 780/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N.º 780/2022/DPG/DPERO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	REDUZ Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	36.500,00
TOTAL				36.500,00

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	36.500,00
TOTAL				36.500,00

PORTARIA N.º 789/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102260.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300130037, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.8.2022 a 20.8.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 790/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102216.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor EMERSON MATEUS MANETI XISTO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130390, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 20 (vinte) dias (de 01.8.2022 a 20.8.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 795/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102368.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANDRÉ PEDRAZA VENERE, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130778, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 3566 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

